



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 017/2025 – Inexigibilidade n.º 003/2025**

**Objeto:** Contratação da empresa **ROMULO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.770.949/0001-20, representante exclusiva do cantor **ROMULO SANTOS**, que se apresentará no Carnaval Tombos 2025, dia 28/02.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133/2021 considera inexigível a realização de certame licitatório para a “contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública” (art. 74, inciso II);

CONSIDERANDO que a condição de “empresário exclusivo” pressupõe habitualidade na representação ou agenciamento do artista, devendo possuir contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente, o que foi observado no caso em análise;

CONSIDERANDO que os papéis colacionados no Documento de Solicitação da Demanda demonstram a consagração do profissional artístico pela crítica especializada e opinião pública;

CONSIDERANDO que foram apresentadas notas fiscais demonstrando que o preço é o praticado no mercado;

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação em face do resultado do procedimento de contratação direta acima referenciado, utilizando como motivação aliunde o despacho informativo subscrito pelo agente de contratação, de forma que o contratado será o seguinte:

Contratação da empresa **ROMULO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.770.949/0001-20, representante exclusiva do cantor **ROMULO SANTOS**, que se apresentará no Carnaval Tombos 2025, dia 28/02, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Proceda-se a publicação do presente ato e do extrato de contrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021).

Tombos, / MG, 27 de fevereiro de 2025.

---

**Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio**  
Prefeito do Municipal